



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

11.09.2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 11 de setembro de 2.014 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Prorrogação do contrato com o São Domingos Saúde;
- b) Contratação de empresa para realização de concurso público; e,
- c) Projeto de Lei Complementar para criação do cargo de Tesoureiro do IPMC.

Sob a Presidência do Conselheiro Joviano Ledier de Moraes e da Conselheira Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: Aparecida de Lourdes Neves, Camila Coelho Delatore, José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio e do Conselho Fiscal: Isaque Pereira da Silva, Jair Lopes, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi e Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, Vanderlei Furon e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discussão dos assuntos constantes na pauta:

- a) Prorrogação do contrato com o São Domingos Saúde – Foram lidas as correspondências trocadas com a operadora São Domingos Saúde, desde 06/05/2014, com vistas a prorrogação do contrato, constando pedido de reajuste pelo IPCA ou IGP-M e reajuste adicional de 4,10% para cobertura da RN- ANS n° 338/13, de 21/10/2013. Foi realizado amplo debate sobre a utilização das coberturas previstas na RN 338/13, equilíbrio econômico financeiro do contrato, número de segurados que podem precisar dos novos procedimentos previstos, possibilidade de se assumir o risco e ressarcir os custos de utilização da RN 338/13 (contrato de risco), justificativa de aumento extra



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

perante o Tribunal de Contas, reajuste médio dos contratos coletivos divulgado pela ANS que ficou em 9,65% e decisões judiciais que envolvem os inativos e que podem inviabilizar o plano no médio ou longo prazo.

Os Conselheiros decidiram por unanimidade oferecer reajuste pelo IPCA-IBGE ou IGP-M apurado nos últimos 12 meses e reajuste adicional de 2% pelas coberturas da RN 338/13, com revisão no prazo de 6 meses, desde que a operadora comprove desequilíbrio econômico-financeiro.

Por unanimidade os Conselheiros decidiram que o reajuste proposto será integralmente repassado para os agregados.

Para o servidor, que atualmente paga R\$ 15,00 pelo plano coletivo e R\$ 50,00 pelo plano individual, foram apresentadas 3 propostas:

Do Diretor Superintendente – R\$ 16,50 para o plano coletivo e R\$ 55,00 para o plano individual, ou seja 10%.

Do Conselheiro Orivaldo – R\$ 20,00 para o plano coletivo e R\$ 55,00 para o plano individual.

Do Conselheiro Reginaldo – R\$ 18,00 para o plano coletivo e R\$ 55,00 para o plano individual.

Votaram com o Diretor Superintendente os Conselheiros: Jair, Lourdes, Feroni, Isaque, Sônia, Joviano, Sílvia, Setin e Onofre; vencidas as propostas do Conselheiro Orivaldo com voto do autor e das Conselheiras Camila e Vânia e do Conselho Reginaldo com voto do autor e do Conselheiro Renato.

Por decisão unânime, os fatores moderadores de consulta não deverão sofrer alteração.

O Conselheiro Orivaldo e o Conselheiro Reginaldo manifestaram preocupação com as negociações do próximo ano que podem impactar muito no pagamento dos servidores.

Caso a operadora não aceite as propostas deverá ser realizada nova reunião no início da próxima semana com tempo hábil para abertura de licitação.

b) Contratação de empresa para realização de concurso público – O Diretor Superintendente informou que fez três orçamentos, para concurso de três cargos, sendo:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Consesp – R\$ 4.500,00 de custo fixo, R\$ 35,00 por inscrição para os cargos de nível médio e R\$ 50,00 para os cargos de nível superior,
SR Digitalizações – R\$ 5.000,00 de custo fixo, R\$ 40,00 por inscrição para os cargos de nível médio e R\$ 55,00 para os cargos de nível superior.

Publicconsult – R\$ 6.000,00 de custo fixo, R\$ 45,00 por inscrição para os cargos de nível médio e R\$ 60,00 para os cargos de nível superior.

Os Conselheiros autorizaram, por unanimidade, a realização da licitação na modalidade carta convite, conforme parecer jurídico.

c) Projeto de Lei Complementar para criação do cargo de Tesoureiro do IPMC – Foi lido o projeto e a exposição de motivos, bem como, foi apresentada a lei original de criação de cargos no IPMC e respectivo organograma.

A Conselheira Vânia manifestou entendimento de que o Tesoureiro deveria entrar no organograma apenas subordinado ao Diretor Superintendente. Recomendou, também, que fosse formado em Economia e ou Ciências Contábeis.

Foram discutidas as atribuições do cargo de Tesoureiro e a necessidade de realizar concurso para mais cargos com vistas ao bom atendimento do IPMC.

O Conselheiro Reginaldo solicitou parecer jurídico sobre a possibilidade de se restringir os requisitos de formação em Economia e Ciências Contábeis, para preenchimento do cargo de Tesoureiro.

O assunto deverá voltar na próxima reunião ordinária com parecer jurídico para deliberação dos Conselheiros.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Catanduva, 11 de setembro de 2014.

Pelo COMPREV:

Joviano Ledier de Moraes
Presidente

Camila Coelho Delatore
Tesoureira

Reginaldo Floriano Ruydinger dos Santos
Secretário

Aparecida de Lourdes Neves _____

José Roberto Setin _____

Orivaldo Benedito de Lima _____

Sônia Maria Ignácio Prescílio _____

Pelo Conselho Fiscal:

SM Antoniazzi
Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi
Presidente

Vânia Aparecida Lopes
Vânia Aparecida Lopes
Secretária



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Isaque Pereira da Silva

Jair Lopes

José Onofre Lourenço

Renato Aparecido Biagi

Vanderlei Furoni

Isaque Pereira da Silva
Jair Lopes
José Onofre Lourenço
Renato Aparecido Biagi
Vanderlei Furoni

RF